

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002621

AUTUAÇÃO: 06/04/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Anápolis

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Parecer/Voto CEE/CEB 582/2018

1. Histórico

Por meio do Ofício N. 22, datado de 13 de junho de 2018, o Diretor Acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaeschola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no polo de apoio presencial localizado na Rua General Joaquim Inácio, N. 772, Centro, Anápolis/GO.

O processo foi Instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Ofício, N. 018/2018, fl. 2;
- ✓ Documentos pessoais do responsável pelo polo, fls. 3,16 e 43/44;
- ✓ Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda, fls. 4/13 e 17/33;
- ✓ Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa – Estadual e Federal, fls. 14/15, 31/32 e 41/42;
- ✓ Comprovante de endereço da unidade polo, fls. 33 e 45;
- ✓ Certidão Simplificada JUCEG, fls. 34/35;
- ✓ Certidão da Atividade Econômica, fl. 36;
- ✓ Contrato Social – unidade polo, fls. 37/39;
- ✓ CNPJ da unidade polo, fl. 40;
- ✓ Contrato de Locação, fls. 46/49;
- ✓ Descrição do espaço físico, fls. 50/56;
- ✓ Solicitação de renovação de Alvará de Funcionamento, fl. 57;
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 58;
- ✓ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 59;
- ✓ Contrato de Parceria Comercial, fls. 60/63;
- ✓ Currículo do responsável pelo polo, fls. 64/65;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002621

AUTUAÇÃO: 06/04/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Anápolis

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- ✓ Nominata dos professores/tutores, fls. 66/73;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 74/94;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 95/119;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 120/126;
- ✓ Relação do Acervo Bibliográfico, fl. 127;
- ✓ Quadro de Ocupação De Salas, fl. 128;
- ✓ Declaração, fl. 129;
- ✓ Croqui do prédio, fls. 130/131;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 256/2016, fls. 132/133;
- ✓ Pré-Análise Processual, fls. 134/135;
- ✓ Termo de Compromisso, Portaria e Despacho, 136/139;
- ✓ Anexos, fls. 140/142;
- ✓ Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 143/144;
- ✓ Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 145/167;
- ✓ Contrarrazão do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 168.

2. Análise

Dos atos autorizativos

A NovaescolaBrasil, unidade sede, foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 526/2016, com vigência para 31 de dezembro de 2019.

Consta dos autos, especificamente às fls. 61/63, um contrato de parceria estabelecido entre a NovaescolaBrasil e o IELF Telensino Anápolis Ltda, para cessão de uso da estrutura física, contratação de professores com a finalidade de autorização de pólo de educação à distância sendo o prazo de uso de 24 meses, renováveis automaticamente.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002621

AUTUAÇÃO: 06/04/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Anápolis

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Parte Documental

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Anápolis/GO expediu o Alvará de Licença Sanitária N. 20180977, datado em 1/5/2018 com vigência até 31/12/2018.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo N. 53971/2018 de 20/04/2017, está com validade até 15/3/2019.

a) Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação foi constituída pela Portaria N. 130/2018, de 15 de agosto de 2018 e expedida por este Conselho, integrada por: Dalvani Alves Oliveira e Sezeny Narciso de Moraes que emitiu laudo técnico.

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da Escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

b) Da Estrutura Física do Pólo

Segundo informações contidas nos autos, especialmente à fl. 50/56, a unidade polo, dispõe de recepção; 12 (doze) salas de aula, desta, uma é destinada aos alunos da EJA/EaD; corredor interno; cantina; biblioteca; coordenação pedagógica; banheiros; cozinha e área de convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas as condições da infraestrutura para a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade EaD, são boas, entretanto, não existe piso tátil nem placa de braile, conforme legislação específica.

c) Dos Recursos Tecnológicos

A unidade polo conta com 4 computadores no laboratório de informática e a plataforma PLATNEB como recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA, com vídeoaula e materiais didáticos para os alunos. A Plantneb é uma plataforma própria da Novaeschola e seu acesso se dar através do link: platneb.com.br – login: 000.000.000-00 e senha: novaescola.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002621

AUTUAÇÃO: 06/04/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Anápolis

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

d) Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos a relação do acervo bibliográfico contendo livros didáticos específico para a 3ª etapa da EJA. Também conta com a biblioteca virtual na plataforma da Instituição com link que dão acesso às bibliotecas de Domínio Público e Digital Mundial, além de material didático com apostilas das áreas do curso.

Segundo a Comissão de Especialistas, a unidade polo conta com duas coleções para pesquisa, alguns dicionários e gramáticas que ainda não foram catalogados.

e) Do Corpo Técnico e Docente

Consta nos autos a relação dos docentes com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe. E, para o polo em destaque, foram disponibilizados quatro tutores, para atenderem aos alunos nos encontros presenciais.

f) Do Requisito para Acesso

Os gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula, estabelecidos no PPP.

g) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

h) Manifestação da Comissão de Especialistas

A Comissão Avaliadora teceu alguns comentários acerca do curso em questão e sugeriram alguns ajustes:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002621

AUTUAÇÃO: 06/04/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Anápolis

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- Adequar o PPP e o Regimento Escolar no que se refere à carga horária presencial.
- A documentação necessita de revisão e os registros que são emitidos pela unidade sede dificulta o acesso do aluno à documentação escolar.
- Entendem que o Certificado a ser entregue ao concluinte deve ter a identificação do polo.

i) Contrarrazões da Direção da Escola

Em relação ao Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, o Gestor da NovaescolaBrasil manifestou-se quanto a/ao:

- ✓ Na biblioteca houve aquisição de novos livros após o envio do processo, por este motivo não consta na listagem, porém os mesmos foram apresentados à comissão na ocasião da visita;
- ✓ Dos documentos de Licença - Consta no processo o Alvará de Funcionamento; Alvará da vigilância Sanitária; o Certificado do Corpo de Bombeiros e o Contrato de locação;
- ✓ Do regimento e do PPP – foram feitas as adequações sugeridas pela Comissão de Especialistas;
- ✓ Da Emissão dos Documentos Escolares - Entendem que a emissão dos registros escolares é de responsabilidade da unidade sede. A centralidade acadêmica que adotam nos processos de registro e certificação da NovaescolaBrasil, será especificamente para manter o controle acadêmico. O polo registra no sistema de gestão próprio da instituição, porém a validação e expedição desses documentos são de competência somente da matriz.
- ✓ Solicitam ao CEE, que caso seja correta a orientação dos especialistas farão a devida alteração quando da renovação do curso e do credenciamento da matriz.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044002621

AUTUAÇÃO: 06/04/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Polo de Anápolis

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- ✓ Da plataforma do curso - As atividades presenciais serão registradas através da lista de frequência, e as atividades a distância são contempladas via plataforma na realização de exercícios e acessos às videoaulas e na entrega do caderno de atividades para o caso dos alunos que fazem opção pela plataforma de apostilas.

3. Voto

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2019, a NovaescolaBrasil, mantida pela Novaescola.Com Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, a oferecer a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa na modalidade de EaD no polo de apoio presencial localizado na Rua General Joaquim Inácio, N. 772, Centro, Anápolis/GO, com 120 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.**

É o Voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>582/2018</u>
GOIÂNIA,	<u>19</u> de <u>outubro</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE	


José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator